

Projeto de Lei n.º 009/2010

Dispõe sobre Autorização para o Executivo Municipal ceder a título de COMODATO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS, e dá outras providências.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faz saber**, que a **Câmara Municipal aprovou e ele sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Título de **COMODATO OS INSTRUMENTOS**, abaixo discriminados, para a Igreja Adventista do Sétimo Dia do Município de Porto Esperidião.

Ordem	Discriminação	Unidade
01	PRATOS 13º 403 BANDA MARCATTO	02
02	CAIXA DE GUERRA P352 14X14	04
03	SURDO 30X14 MUSIC 418T	03
04	CAIXA DE GUERRA 08X14 4378	05

Art. 2º - Os Instrumentos a que se refere o caput do Artigo Anterior, ficarão sob guarda da Igreja Adventista do Sétimo Dia do Município de Porto Esperidião, Devendo a mesma atender a municipalidade, se apresentando nos eventos culturais realizados pela prefeitura e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º - O termo de Comodato a que se refere o Artigo 1º terá a validade de 10 (dez) anos devendo a parte beneficiada, manter a guarda e zelar pela conservação e manutenção dos Instrumentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Porto Esperidião-MT; 11 de Junho de 2010.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Mensagem nº. 14/2010

Porto Esperidião-MT, 11 de Junho de 2010.

**Senhor Vereador Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, versando sobre autorização legislativa para o Executivo Municipal ceder a título de COMODATO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS, Igreja Adventista do Sétimo Dia do Município de Porto Esperidião.

Na expectativa da aprovação do anexo, projeto de Lei em regime de **urgência/urgentíssima**, antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
SANDRO RONALDO FERREIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
Porto Esperidião-MT.**